



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 050 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA SABRINA SAMPAIO SANTIAGO LELLES E SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **SABRINA SAMPAIO SANTIAGO LELLES E SOUZA**, matrícula 569, portadora do CPF nº 011.900.656-14 e RG nº MG-7.698-266, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, ocupante do cargo efetivo de Advogada, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 01 de agosto de 2021, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de agosto de 2021.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal